

		<b>Data de Emissão:</b>	<b>21/09/2023</b>
<b>Empresa:</b>	NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A - NUCLEP		
<b>Cidade / UF:</b>	Itaguaí / RJ		
<b>Contato:</b>	Lorrany Lourdes C. de Andrade - Almojarife	<b>Fone:</b>	(21) 3781- 4505 / 21 97693-6370
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:lorrany.andrade@nuclep.gov.br">lorrany.andrade@nuclep.gov.br</a>		

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>	<b>14162-2</b>
---------------------------	----------------

## 1. PREÇO

### 1.1 Tabela de preços

ITEM	LOCAL INST.	PRODUTO	QNT.	VALOR UNIT. C/ ICMS (R\$)	ICMS	ST / DIF	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Entrada Pintura Eixo J 29 Resistência ao vento 55km/h Velocidade de abertura 0,25m/s	Porta Flex. <b>Open Fast</b> 10,43m (L) x 12m (A)						
		Painel de comando com CLP - <b>Adequado a NR 10</b>						
		Estrutura em aço carbono pintado - <b>Cinza</b>						
		Motorização <b>SEW</b>						
		Motor central						
		Preparação para painel de fechamento com lona de sacrifício						
		Batente metálico						
		Sensor de proteção para area classificada						
		Instalação do painel de comando distante da porta (1,5m)	01	148.726,41	12%	0%	148.726,41	148.726,41
		Carenagem do motor						
02	Pintura e jateamento Eixo Resistência ao vento 55km/h Velocidade de abertura 0,25m/s	Botoeira tripla lado porta (abrir+fechar+emergência) IP65 para área classificada zonas 1, 2, 21 e 22 (2un)						
		Sinalizador visual (ambos os lados) para area classificada 1/2/21/22						
		Porta inteligente 4.0 Standard c/ conexão WiFi ( <b>incluso pacote de acesso ao aplicativo e dashboard na web de 1 ano</b> )						
		Infra estrutura elétrica a prova de explosão						
		Painel de comando com duas botoeiras (Homem Presente) abrir / fechar						
		Fechamento em Chapa Aço Carbono 1020						
		Porta Flex. <b>Open Fast</b> 10,43m (L) x 12m (A)						
		Painel de comando com CLP - <b>Adequado a NR 10</b>						
		Estrutura em aço carbono pintado - <b>Cinza</b>						
		Motorização <b>SEW</b>						
03	Saída Jato Resistência ao vento 105km/h Velocidade de abertura 0,70m/s	Motor central						
		Painel de fechamento com lona de sacrifício						
		Batente metálico						
		Sensor de proteção para area classificada						
		Instalação do painel de comando distante da porta (8m)	01	165.726,23	12%	0%	165.726,23	165.726,23
		Carenagem do motor						
		Botoeira tripla lado porta (abrir+fechar+emergência) IP65 para área classificada zonas 1, 2, 21 e 22 (2un)						
		Sinalizador visual (ambos os lados) para area classificada 1/2/21/22						
		Porta inteligente 4.0 Standard c/ conexão WiFi ( <b>incluso pacote de acesso ao aplicativo e dashboard na web de 1 ano</b> )						
		Infra estrutura elétrica a prova de explosão						
04	Itaguaí / RJ	Painel de comando com duas botoeiras (Homem Presente) abrir / fechar						
		Fechamento em Chapa Aço Carbono 1020						
		Porta Flex. <b>Open Fast</b> 4,91m (L) x 5,6m (A)						
		Painel de comando com CLP - <b>Adequado a NR 10</b>						
		Estrutura em aço carbono pintado - <b>Cinza</b>						
		Motorização <b>SEW</b>						
		Painel de fechamento com lona de sacrifício						
		Batente metálico						
		Sensor de proteção para area classificada						
		Proteção de aço carbono com tampa acrílica	01	81.767,59	12%	0%	81.767,59	81.767,59
05	Itaguaí / RJ	Carenagem do motor						
		Botoeira tripla lado porta (abrir+fechar+emergência) IP65 para área classificada zonas 1, 2, 21 e 22 (2un)						
		Sinalizador visual (ambos os lados) para area classificada 1/2/21/22						
		Porta inteligente 4.0 Standard c/ conexão WiFi ( <b>incluso pacote de acesso ao aplicativo e dashboard na web de 1 ano</b> )						
		Pingadeira Chapa Aço Carbono 1020						
		Infra estrutura elétrica a prova de explosão						
		Painel de comando com duas botoeiras (Homem Presente) abrir / fechar						
		Fechamento em Chapa Aço Carbono 1020						
		Frete CIF <b>Dedicado - Entrega em até 04 dias úteis</b>	01	26.512,15	12%	0%	26.512,15	26.512,15
		Serviço de Treinamento de manutenção Preventiva (01 dia)						
06	Itaguaí / RJ	<b>Não incluso Teste de Covid - Apenas Carteira de Vacinação (Dias e horários comerciais) Equipe Própria RS</b>	01	4.833,48	0%	0%	4.833,48	4.833,48
		Serviço de Mão de Obra - <b>REMOÇÃO DE 03 PORTAS Descarte é de responsabilidade do cliente</b>	01	23.078,46	0%	0%	23.078,46	23.078,46
07	Itaguaí / RJ	<b>Não incluso Teste de Covid - Apenas Carteira de Vacinação</b>						
		Serviço de Mão de Obra - <b>INSTALAÇÃO com ART de projeto e execução</b>	01	55.345,68	0%	0%	55.345,68	55.345,68
<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS + SERVIÇO (R\$)</b>								<b>505.990,00</b>

**1.2. O escopo de fornecimento se restringe aos itens listados na tabela acima. Quando não citados expressamente na tabela, estão excluídos desta proposta:**

- Fechamentos e/ou acabamentos necessário entre a porta e a estrutura da parede.
- Retirada de interferências e/ou portas existentes.
- Equipamentos para movimentação da carga (empilhadeira e/ou muck) e plataforma elevatória para a instalação.
- Aplicável ao Produto Sombreador:** As bases de concreto para fixação das colunas do sombreador são de responsabilidades do cliente. No valor da instalação da Sebras, não contempla nenhum trabalho civil como abertura do buraco e concretagem das bases.
- As portas rápidas modelos: Fast Roll, Fast Roll Auto Reparável, Fast Roll Dock, Fast Roll Isolada, Fast Roll Cold (Standard e Plus) e Open Fast não são aplicáveis para vãos considerados como "Rota de Fuga em Casos de Incêndio e/ou Emergência".

**1.3. NCM:**

Portas Rápidas: 8479.89.99

**1.4. Impostos para NF de Produtos:**

Para itens com a NCM 8479.89.99, a alíquota de ICMS é conforme Base RICMS/RS, sendo nestes casos, o cálculo de Base Reduzida, em:

**- 8,8% em operações interestaduais, destinadas aos estados das regiões Sul e Sudeste, com exceção do Espírito Santo.**

**1.5. Impostos da Nota Fiscal Serviço de Mão de Obra e Código de Serviço**

- INSS (11%) Retido na Nota Fiscal
- ISS (3,00%) Destacado na Nota Fiscal
- Código de Serviço: 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

**2. FRETE:**

**2.1. CIF (Descarga é de responsabilidade do cliente)**

**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 3.1. Produto:** 30% Antecipado ( Pagamento em 5 dias após aprovação do projeto SEBRAS) + 70% 15dd após emissão da NF
- 3.2. Serviço:** 15dd após emissão da NF

**4. PRAZO DE ENTREGA:**

4.1. 60/70 dias após aprovação da Ficha Técnica

**(ATENÇÃO: O prazo de entrega está sujeito a variações, mediante à instabilidade no fornecimento de componentes por parte de fornecedores).**

**5. GARANTIA:**

5.1. Prazos de garantia por tipo de produto:

- Portas Open Fast:

01 ano contra defeitos de Fabricação. OBS: Portas a partir de 10 metros de largura, para que a garantia e a performance do produto sejam mantidos, a SEBRAS recomenda que, obrigatoriamente, seja realizada uma manutenção preventiva a cada 6 meses ou 10.000 ciclos, o que ocorrer primeiro.

**6. INSTALAÇÃO:**

- Estão contempladas todas as despesas de viagem, hospedagens e até 3 (três) horas para integração dos funcionários da SEBRAS nas instalações do CLIENTE, que após o término, os trabalhos terão início imediato.
- Quando não especificado na proposta comercial, o valor da instalação está considerando dias úteis em horário comercial. Caso houver necessidade de executar a instalação em finais de semana, à noite ou horários específicos do CLIENTE, o valor da mesma será alterado.
- Para fins de organização do cronograma de instalação, favor considerar em torno de 01 a 02 dias por porta.
- Recursos necessários para a instalação:

Recurso	Necessidade	Responsável
Empilhadeira com operador	Sim	Cliente
Plataforma elevatória - <b>Obrigatório quando o cliente não permite o uso de escada para a instalação.</b>	Sim	Cliente
Caminhão muck com operador	Sim	Cliente
Escada	Sim	Cliente
Técnico de segurança	Sim	Cliente

**7. DOCUMENTAÇÃO**

7.1. A documentação necessária para a instalação será destinada a execução do serviço e para que o CLIENTE possa realizar as medidas destinadas à proteção da vida e a incolumidade física dos prestadores de serviços, observando sempre as diretrizes legais, em especial as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e as normas regulamentadoras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais compartilhados pela SEBRAS.

**8. VALIDADE DA PROPOSTA:**

22/09/2023

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**1. PREÇO**

- Os preços detalhados na proposta comercial foram calculados com os impostos vigentes nesta data. Qualquer variação dos impostos acarretará na modificação dos preços, sendo necessário uma nova rodada de negociação entre as partes.
- Em caso de CANCELAMENTO do pedido por parte do CLIENTE após formalização da compra, através de proposta comercial assinada ou ordem de compra recebida, acarretará multa de 20% do valor dos produtos desta proposta comercial.
- Nos casos em que a matéria-prima já tenha sido adquirida pela SEBRAS ou caso o produto esteja na fase final de produção, a multa será de 40% dos valores dos produtos desta proposta comercial.

1.9. Os preços para o serviço de instalação (mão de obra) são fixados para sua execução em até 60 dias após o faturamento dos produtos pela fábrica. Após este prazo, a SEBRAS se reserva no direito de reajustar os valores de instalação.

## 2. FRETE

### 2.2. Responsabilidades da SEBRAS:

- Informar a quantidade, volumes e peso do(s) produto(s).
- Sendo o frete CIF, contratar transportadora apta para realizar o transporte da carga, realizando o acompanhamento e monitoramento da carga.

### 2.3. Responsabilidade do CLIENTE:

- Sendo frete FOB, indicar a transportadora apta para realizar o transporte do(s) produto(s);
- Verificar a integridade e quantidade de volumes no ato do recebimento. Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito, no ato do recebimento.
- Quando não mencionado expressamente na tabela do item 1.1, realizar a descarga dos produtos, armazenando-os em local apropriado.
- Deve assegurar que o transporte contratado entregue a mercadoria em tempo hábil, visando não comprometer a data programada para início da instalação.

## 3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 3.3. Responsabilidades do CLIENTE:

- Realizar o pagamento do preço ajustado no item 1.1, dentro dos prazos fixados conforme detalhado nos itens 3.1. e 3.2.
- Ocorrendo atraso no pagamento das notas fiscais, desde que a SEBRAS tenha cumprido com as obrigações dela, será acrescido sobre o valor das mesmas, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada também mensalmente pelo IGP/FGV, e ainda multa, não compensatória, de 5% (cinco por cento) sobre o valor inadimplido atualizado, sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos.
- Considerando que eventuais obras nas dependências do CLIENTE não serão realizadas pela SEBRAS, eventual atraso no andamento da obra e/ou qualquer interferência alheia às obrigações da SEBRAS, que impossibilite o recebimento dos produtos adquiridos e/ou a respectiva instalação, não obsta a emissão da nota fiscal, tampouco posterga o prazo para o respectivo pagamento.
- O CLIENTE não poderá reter parcelas do pagamento referente ao produto quando a instalação dos produtos não estiver sido concluída, salvo caso o valor da instalação esteja incluso no valor total dos produtos. O CLIENTE terá o direito de realizar uma reserva técnica de 10% do valor total do pedido, a ser paga após o aceite técnico do cliente através do Termo de Entrega e Instalação.

## 4. PRAZO DE ENTREGA

### 4.2. Responsabilidades da SEBRAS:

- Enviar, por e-mail, a Ficha Técnica e Layout de Instalação com os detalhes do(s) produto(s) adquirido(s).

### 4.3. Responsabilidades do CLIENTE:

- Analisar e aprovar as informações técnicas (Ficha Técnica e Layout de Instalação) enviados pela SEBRAS. A aprovação deverá ser formal (via e-mail) para que se prossiga com o andamento do pedido.
- Caso o CLIENTE não envie a aprovação da Ficha Técnica e Layout de Instalação, os produtos serão fabricados de acordo com as definições realizadas pela SEBRAS, sem ônus para ela.
- Caso os produtos prontos para entrega tenham que permanecer em depósito com a SEBRAS em decorrência de atrasos no cronograma da obra do CLIENTE e/ou outro motivo que impossibilite a entrega dos produtos por dolo ou culpa do CLIENTE, o CLIENTE obriga-se a pagar à SEBRAS o valor equivalente a 0,05% do valor dos produtos adquiridos por dia de depósito, possibilitando, ainda, que o depósito seja realizado em outro local indicado pela SEBRAS, que arcará com os respectivos custos.
- Os produtos prontos que permanecerem por mais de 6 meses em depósito com a SEBRAS serão submetidos à uma revisão compulsória a fim de garantir o seu funcionamento após a instalação. O valor desta revisão será apresentado em proposta comercial, que deverá ser aprovada antes da coleta e instalação dos produtos.

## 5. GARANTIA

5.2. Os prazos informados no item 5.1 contemplam o período total da garantia, composta de 3 meses iniciais de garantia legal e os demais meses de garantia complementar fornecida pela SEBRAS.

5.3. O período da garantia tem sua duração a contar da data de emissão da nota fiscal do produto ou da data do Termo de Entrega e Instalação, o que ocorrer primeiro.

### 5.4. Responsabilidades da SEBRAS:

- Realizar o atendimento em garantia, sendo o primeiro atendimento em modo remoto, em horário comercial, juntamente com o técnico disponibilizado pelo CLIENTE.
- Prestar o serviço e fabricar os materiais necessários para sanar os defeitos identificados, caso verificado defeito de fabricação e/ou do processo de instalação.

### 5.5. Responsabilidades do CLIENTE:

- Comunicar imediatamente à SEBRAS, caso o produto apresente algum defeito dentro do período que contempla a garantia do produto, através dos canais do SAC SEBRAS, relatando os vícios identificados.
- Sendo o primeiro atendimento de garantia em modo remoto, disponibilizar um técnico capacitado para receber o atendimento da SEBRAS em frente ao produto, de forma a realizar os testes para o diagnóstico do problema apresentado.
- Disponibilizar no local onde ocorrerá o serviço de garantia, os equipamentos para movimentação de carga (empilhadeira e/ou muck) e plataforma elevatória, quando necessário.

5.6. Todas as despesas (deslocamento, hospedagem e alimentação) para a mobilização da equipe e/ou assistente técnico autorizado serão custeadas pelo CLIENTE.

5.7. Em sendo verificado que eventual falha operacional do produto não possui relação com defeitos de fabricação do produto e/ou do processo de instalação, as horas técnicas da equipe SEBRAS e/ou de assistente técnico autorizado serão custeadas pelo CLIENTE.

5.8. Não estão compreendidos na garantia assegurada pela SEBRAS os defeitos e falhas operacionais decorrentes:

- do mau uso do produto, compreendendo-se, neste aspecto, a utilização do produto em desacordo com o manual de informações técnicas;
- da falta inspeção e manutenção dos produtos de acordo com o manual de informações técnicas;
- de dano(s) causado(s) ao produto por ato de prepostos do CLIENTE e/ou terceiros não relacionados com a SEBRAS e/ou seus assistentes autorizados;
- de danos causados por problemas na rede elétrica do CLIENTE, tais como quedas de energia, sobrecarga e ou descargas atmosféricas; e
- de dano(s) causado(s) ao produto em decorrência de caso fortuito e/ou força maior.

## 6. INSTALAÇÃO

### 6.5. Responsabilidades da SEBRAS:

- Cumprir toda a legislação trabalhista, previdenciária e demais legislações aplicadas à modalidade de trabalho exercida por alcançar o objeto do presente contrato, responsabilizando-se exclusivamente pela observância e cumprimento de toda legislação que lhe é aplicável.
- Fornecer equipe com profissionais especializados para os serviços de instalação, utilizamos rigorosamente EPI'S, EPC'S, uniforme e identificação adequada.
- Enviar o Termo de Instalação em tempo hábil para o CLIENTE realizar a sua organização para a instalação.

### 6.6. Responsabilidades do CLIENTE:

- Informar por e-mail os requisitos de segurança para a realização das atividades, o tempo a ser disponibilizado para integração dos funcionários da SEBRAS e os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, tudo em prazo hábil para a preparação da equipe de funcionários e elaboração do Termo de Instalação.
- Analisar e aprovar o Termo de Instalação, validando o cronograma da instalação e suas atribuições.
- Quando não especificado no item 1.1, realizar a movimentação de carga, disponibilizando o material no local onde ocorrerá a instalação.
- Disponibilizar o ponto de alimentação elétrica definitivo próximo ao painel de comando antes do início da instalação do(s) produto(s). Caso a instalação seja realizada com alimentação provisória, a ligação definitiva deverá ser realizada pelo cliente, sem ônus a SEBRAS.
- Adequar o vão, quando necessário, conforme especificações da Ficha Técnica antes do início da instalação do(s) produto(s).
- Retirar qualquer interferência, quando necessário, conforme especificações da Ficha Técnica, ou que tenham sido dispostas após a aprovação técnica, ou que não tenha sido mencionada durante a negociação comercial, antes do início da instalação do(s) produto(s).
- Disponibilizar no local onde ocorrerá a instalação os recursos necessários para a instalação sob a sua responsabilidade:
- Armazenar adequadamente os produtos fornecidos a sua empresa, bem como a proteção contra chuva, sol e demais intempéries, até concluída a instalação.
- Acompanhar o processo de entrega e instalação dos equipamentos, com o objetivo de prestar esclarecimentos e auxiliar na solução de quaisquer intercorrências que eventualmente impossibilitem e/ou retardem o processo de instalação.
- Quando a retirada de interferência e/ou portas antigas sejam realizadas pela SEBRAS, conforme especificado no item 1.1, deve-se disponibilizar local para o descarte do material.

6.7. A Nota Fiscal de Serviço será emitida após o aceite técnico do cliente através do Termo de Entrega e Instalação.

6.8. Caso a equipe de instalação fique impossibilitada de cumprir o cronograma e/ou prosseguir com os trabalhos, por motivos alheios à vontade da SEBRAS, será cobrado os valores dos dias adicionais e/ou para uma nova mobilização, a ser negociado. A reprogramação para a instalação será conforme a disponibilidade da SEBRAS.

6.9. Em caso de cancelamento da instalação após a data firmada no Termo de Instalação ou após a mobilização da equipe, a SEBRAS se reserva o direito de realizar o levantamento dos custos envolvidos no cancelamento e repassar ao CLIENTE. A reprogramação para a instalação será conforme a disponibilidade da SEBRAS.

6.10. Os testes de operação e segurança deverão ser realizados após a finalização da instalação, na presença dos profissionais, de ambas as partes, habilitados para tanto, sendo que as respectivas avaliações e resultados deverão ser registrados no Termo de Entrega e Instalação, com comentários detalhados em relatório.

6.11. Em caso de aquisição de produtos sem a aquisição da instalação, na qual a instalação será realizada por equipe não homologada pela SEBRAS, o cliente deverá contatar a SEBRAS, através do canal do SAC SEBRAS, para receber as orientações sobre o correto procedimento para realizar a instalação antes do início da mesma. Caso seja necessário o deslocamento de um técnico SEBRAS, será realizado uma proposta comercial para este serviço. A garantia será restrita ao produto, não contemplando a instalação.

6.12. Caso a instalação não seja realizada em até 06 meses após a entrega dos produtos, em decorrência de atrasos no cronograma da obra do CLIENTE e/ou outro motivo que impossibilite a instalação dos produtos por dolo ou culpa do CLIENTE, a SEBRAS se reserva no direito de cancelar o pedido de instalação, devendo o CLIENTE realizar nova tratativa comercial para a emissão de um novo pedido de instalação, em até 30 dias antes do início da instalação.

---

## 7. DOCUMENTAÇÃO

### 7.2. Responsabilidades da SEBRAS:

a) Fornecer a documentação necessária para o procedimento de instalação, ASO de acordo com a função, seguro de vida individual, PPRA e PCMSO atualizado.

### 7.3. Responsabilidades do CLIENTE:

a) Observar a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, não sendo permitido o respectivo tratamento para finalidades alheias ao que se destinam.

b) Comprometer se, por si e por seus prepostos, a observar as diretrizes legais, em especial as disposições previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e as normas regulamentadoras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais compartilhados pela SEBRAS.

c) Observar a obrigação de sigilo quanto aos dados pessoais compartilhados pela SEBRAS, não compartilhando informações a respeito para pessoas físicas ou jurídicas que não estejam estritamente relacionadas à finalidade correlata;

d) Adotar medidas de segurança destinadas a proteger os dados pessoais dos empregados da SEBRAS e/ou do assistente técnico autorizado de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

e) Adotar medidas preventivas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais dos empregados da SEBRAS e/ou do assistente técnico autorizado;

f) Observar a proibição do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos; e

g) Adotar atenção especial para o tratamento de dados pessoais sensíveis, os quais dizem respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

7.4. Os operadores de dados pessoais respondem solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas da controladora.

---

## 9. FORO DE ELEIÇÃO

9.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Leopoldo para conhecer de qualquer litígio oriundo do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.